Ou proceder somente na Eleiçaõ para hum an
no, e in teiramente, por tanto elle corregedor re
va lida a eleiçaõ taõ somente para este anno
de mil oito centos, e quatro, eanulla para os dous
annos annos seguintes com declaraçaõ que prevista
ae leiçaõ do Juis dos orfaons pelo bem, que tem
servido, e que elle dito Menistro tem obcervado
na revista do Cartorio Proveu que se proce <23>
da na factura, ou re forma do Curral doCon
celho, aonde sejaõ recolhidos os animais dequal
quer qua lidade que forem achados a fazer danno,
ou ainda mesmo aquelles aque senaõ achar
posuidor certo, deque elle dito Menistro espera
ver aprompta execuçaõ para utilidade pu
blica = Proveu que se proceda pelos officiais <24>
da Camara a fazerem aRematar o Pro
vimento das carnes do Asougue desta villa
pondo-ó logo em Praça, e arematandoó aquem
por menos der ao Povo cada libra, por ver elle
Menistro que a ampla faculdade que neste
Pais tem qualquer de mandar vender carne á
enxerga, hé prohibido pela Ley Novissima
assim como taõ bem seacha prohibido vendella
sem Licença delle dito Menistro, mas por
ninhum modo fora do Lugar destinado pela
Camara para abas te cimento do povo, epu
blica utelidade = Proveu, que em qual quer par
te aonde houvessem citios ou Lugares pantano
zos, e charcos dagua, em que as agua sea chem
en charcadas, e sem darem Lugar á penetrar os
ardores do sol, cauzando huns vapores pes tiferos
que in ficionaõ oAr, cauzando grande danno, e
prejuizo a saude dos povos, e ate Epedemias, eos
seus tristes, e funestos efeitos, querendo elle dit
to Menistro como Magistrado da Policia promo
ver a publica segurança, econcervaçaõ dos ha
bitantes deste destricto; que se proceda na aber
tura destas paragens para dar expediçaõ as ditas
Aguas, convocando atodos os habitantes por hua
Esca la de baixo da Inspençaõ daCamara na
aubzencia delle dito Menistro, ao qualofa
riaõ saber achandose neste destricto, evilla
para melhor expediçaõ, eprompta execuçaõ
deste Provimento, que como tem em vista afe